



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

**PROCESSO: 1040091-21.1998.8.08.0024**

**FALÊNCIA: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA**

**Ricardo Biancardi A. Fernandes**, Administrador Judicial nomeado na ação falimentar acima referenciada, vem perante Vossa Excelência em atenção ao Respeitável despacho proferido por Vossa Excelência expor e requerer:

## **1 – Manifestação em relação ao Parecer do Ilustre Representante do Ministério Público – id. 18843794**

Em sua última manifestação o IRMP informou que não localizou as fls. 6683/6693 e itens n. 13 e 14, requerendo a intimação deste Auxiliar para repeti-la ou regularizar a digitalização.

A esse respeito informo que a digitalização do pedido consta no arquivo denominado VOLUME 27 – PARTE 2 a partir da página 8 do arquivo digitalizado, devidamente instruída com os documentos anexos ao requerimento.

## **2 – Pedido dos credores – id. 18941810**

A respeito do pedido constante no id. 18941810 informo que foi juntado aos autos a inicial e sentença do pedido de habilitação dos credores às fls. 6346 e seguintes – vol. 25.

Na R. Decisão de fls. 6432 – vol. 26, item n. 10 foi determinada a retificação da relação de credores e publicação de novo edital.

O edital foi em 03/12/2020 conforme fls. 6457 e seguintes – vol. 26 onde constam os nomes dos peticionantes e valores no QGC.

**O nome dos demais credores indicados na petição estão no início da folha n. 6458 do mesmo volume.**

Também foi juntada planilha com os nomes e valores dos credores que não estavam inclusos em outras oportunidades como às fls. 6258 e 6611.

O valor a ser recebido no rateio consta na planilha de fls. 6260.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 28 de outubro de 2022.



**Ricardo Biancardi A. Fernandes**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/ES n. 19.533**